

Consulado Geral de Portugal em Luanda

VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR SUJEITO A TRATAMENTO MÉDICO

Nome(s) e Apelido(s) do requerente:				
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:				
Motivo da deslocação a Portugal:				
REQUISITOS GERAIS				
	SIM	EM FALTA		
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores, pelo representante legal);				
2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).				
Passaporte ou outro documento de viagem, com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista.				
Fotocópia da página biográfica.				
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.				
Seguro de viagem válido, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.				
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.				
Cópia de título de transporte de regresso.				
Comprovativo da disponibilidade de recursos estáveis e regulares, suficientes para as necessidades do requerente do visto de estada temporária e dos familiares que o acompanhem, para o período de estada solicitado; e				
OU, EM ALTERNATIVA, Termo de responsabilidade , com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de:				
- Declaração de IRS do subscritor (último ano); e				
- Extrato bancário do subscritor (últimos 3 meses). OU,				



Consulado Geral de Portugal em Luanda

OU, No caso de acompanhantes enviados ao abrigo de Acordos de Cooperação deverá ser apresentado comprovativo da Junta Médica e marcação do consulta do familiar doente.			
DOCUMENTO ESPECÍFICO			
Documento comprovativo dos laços familiares que justificam o acompanhamento			
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE			
Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida devidamente legalizada, ou uma decisão do tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor a viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada; e) , a		
Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.			
VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA FAMILIAR DE SUJEITO A TRATAMENTO MÉDICO – ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP			
 Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: Seguro; Título de transporte de regresso; e, Meios de subsistência, mediante a apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de: 			
- Declaração de IRS do subscritor (último ano); e			
- Extrato bancário do subscritor (últimos 3 meses).			

Nota:

- Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional

Consulado Geral de Portugal em Luanda

DECLARAÇÃO VISTOS NACIONAIS

(Nome e Apelido do Requerente),
declaro que:
☐ Tomei conhecimento de que:
- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.
- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
- Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.
- Autorizo e consinto o Posto Consular a verificar a legitimidade e autenticidade da documentação instrutória, em caso de dúvida, junto das respetivas autoridades ou entidades emitentes.
- Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.
Data:/
Assinatura: